



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0036669-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	06050000074/17	AGENCIA ESPECIAL DE UBERLANDI
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: AUTO POSTO REAL HOTEL RESTAURANTE LTDA		CPF/CNPJ: 22.546.386/0001-74
Endereço: RODOVIA BR 153 COM BR 365 KM 89, 0		Bairro: ZONA RURAL
Município: MONTE ALEGRE DE MINAS	UF:MG	CEP:38.475-000 Telefone:
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: AUTO POSTO REAL HOTEL RESTAURANTE LTDA		CPF/CNPJ: 22.546.386/0001-74
Endereço: RODOVIA BR 153 COM BR 365 KM 89, 0		Bairro: ZONA RURAL
Município: MONTE ALEGRE DE MINAS	UF:MG	CEP:38.475-000 Telefone:
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Fazenda da Boa Vista,lugar Ribeirao Monte Alegre		Área Total (ha): 60,0765
Município/Distrito/UF: MONTE ALEGRE DE MINAS/Mg-MG		Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 8.247 2RG 01 MONTE ALEGRE DE MINAS	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 704.693	Y(7):7.911.193	Datum: SAD-69 Fuso: 22K
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>		
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)		60,0000
Área Total (ha)		60,0000
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0100	ha
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Sistema de tratamento de efluentes.	0,0100
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade
		Unidade
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>		
APP com cobertura vegetal nativa		0,4626
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril	
	Outros: infra estrutura	10,5874
	<b>Total</b>	<b>10,5874</b>

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

THIAGO DE SOUSA PEREIRA - MASP:

Data da Vistoria: quinta-feira, 23 de agosto de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*  
**Carlos Luiz Mamede**  
 MASP: 1.147.125-7  
 Supervisor Regional  
 IEP - UR/FBIO Triângulo  
 (assinatura, MASP e carimbo)

UBERLÂNDIA, 14/05/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 14/05/2019

Data de Validade: 14/05/2023

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

**V - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Não promover a supressão de espécies vegetais presentes em Área de Preservação Permanente, antes, durante ou após a instalação dos equipamentos para tratamento de efluentes.

Não lançar produtos oriundos das atividades desenvolvidas no empreendimento, sem o completo tratamento das substâncias potencialmente poluidoras.

Promover a compensação ambiental através da recuperação de uma área de 200 m<sup>2</sup> (0,020 ha), ou seja, na proporção de 2:1, conforme descrição complementar do projeto para intervenção ambiental apresentado a este órgão. Deverá, portanto, ser feita a proteção e o plantio de mudas de espécies nativas em APP da margem esquerda do curso d'água Ribeirão Monte Alegre, próximo ao local da citada intervenção e na margem da rodovia BR 365, sentido Monte Alegre de Minas - MG a Ituiutaba - MG. Deve-se respeitar também os demais procedimentos constantes no projeto apresentado relacionados aos cuidados e manutenção da área a ser recuperada.

Durante 02 anos a partir do deferimento do referido requerimento, deverá ser apresentado relatório fotográfico semestral da área objeto da compensação ambiental, à Coordenadoria de Biodiversidade / IEF / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Triângulo, localizada à Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia – MG, CEP.:38.400-186.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria: \_\_\_\_\_ Diâmetro(m): \_\_\_\_\_ Altura(m): \_\_\_\_\_  
 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): \_\_\_\_\_ (dias)  
 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): \_\_\_\_\_  
 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**